

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, na mesma data supra.

Armando Paeslar
Secretário - Contador

Lei Nº 412 de 16 de Novembro de 1961.

Que dispõe sobre a abertura de
crédito especial de R\$ 190.742,50,
destinado ao pagamento de luz
e energia elétrica.

Antônio Augusto da Silva Filho, Prefeito
Municipal de Piedade, Estado de São Paulo
etc.

Vistos de suas atribuições conferidas por
Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de
Piedade Decreta e ele promulga a se-
quente Lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Secretaria Muni-
cipal um crédito especial de R\$ 190.742,50
(cento e noventa mil setecentos e cinquenta
e dois reais e cinquenta centavos) -
destinado a ocorrer ao pagamento pelo
fornecimento de luz e energia elétrica,
à Empresa Elétrica de Piedade S.A.,
da conta referente ao período de
abril de 1956 a dezembro de 1959.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será
cobrado com os recursos provenientes do
saldo financeiro do exercício de 1960.

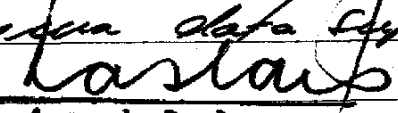
Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de novembro de 1961.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Armando Palear
Secretário - Contador

Lei Nº 413 de 16 de Novembro de 1961.

Que o crédito especial até a importância de R\$ 100.000,00 - para transporte de alunos -
Antônio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei: faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o aluno residente nesta cidade e matriculado em estabelecimento de ensino na cidade de Sorocaba, em cursos existentes nesta cidade de Piedade.

Artigo 2º: Os recursos necessários para cobertura do presente crédito especial, serão sacados do excedente de arrecadação.-